



06/12/2021

Número: **0071039-25.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 28ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **03/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
VALDIR ANTONIO DA SILVA (AUTOR)		DIEGO MEDEIROS PAPARIELLO (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
92982 043	16/11/2021 14:31	<a href="#">2783170_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</a>
		Tipo
		Petição em PDF



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO B**

**Processo: 00710392520208172001**

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDIR ANTONIO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 12 de novembro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 16/11/2021 14:31:25  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111614312573000000090991653>  
Número do documento: 21111614312573000000090991653

Num. 92982043 - Pág. 1



Número: **0071039-25.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 28ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **03/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
VALDIR ANTONIO DA SILVA (AUTOR)		DIEGO MEDEIROS PAPARIELLO (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)		

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
92982 042	16/11/2021 14:31	<a href="#">2783170_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</a>	Outros (Documento)

**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

1ª via: Documento de caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Agência / Operação / Conta

2717 / 040 / 01867550-9

ID Depósito

040271701492110268

Tribunal / UF

TJ PERNAMBUCO /PE

Município

RECIFE

Vara  
28A VARA CIVEL - SECAO BAção de Natureza  
(2 ) 1 - Tributária 2 - Não TributáriaAção Tributária  
( ) 1 - Estadual 2 - MunicipalProcesso  
0071039.25.2020.8.17.2001Tipo de Ação/processo  
INDENIZATORIANome do Autor  
VALDIR ANTONIO DA SILVACPF/CNPJ  
821.493.134-72Nome do Réu  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ACPF/CNPJ  
09.248.608/0001-04Nome do Depositante  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ACPF/CNPJ  
09.248.608/0001-04Número da Guia  
1Data de Emissão  
26/10/2021Depósito em  
( ) 1 - Dinheiro 2 - ChequeValor do Depósito  
R\$ 999,25**Autenticação mecânica do depósito**

CEF2717001191210112021111101401 999,25COM



**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Para obtenção de ID Depósito acesse: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>		Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01867550-9	ID Depósito 040271701492110268
		Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município RECIFE
Vara 28A VARA CIVEL - SECAO B	Ação de Natureza (2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0071039.25.2020.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor VALDIR ANTONIO DA SILVA		CPF/CNPJ 821.493.134-72	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 26/10/2021	Depósito em ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 999,25
<b>Autenticação mecânica do depósito</b> CEF2717001191210112021111101401 999,25COM			



**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Agência / Operação / Conta**  
2717 / 040 / 01867550-9

**ID Depósito**  
040271701492110268

**Tribunal / UF**  
TJ PERNAMBUCO /PE

**Município**  
RECIFE

<b>Vara</b> 28A VARA CIVEL - SECAO B	<b>Ação de Natureza</b> (2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	<b>Ação Tributária</b> ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal
---	---	--

<b>Processo</b> 0071039.25.2020.8.17.2001	<b>Tipo de Ação/processo</b> INDENIZATORIA
--	---

<b>Nome do Depositante</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	<b>CPF/CNPJ</b> 821.493.134-72
---	-----------------------------------

<b>Número da Guia</b> 1	<b>Data de Emissão</b> 26/10/2021	<b>Depósito em</b> ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	<b>Valor do Depósito</b> R\$ 999,25
----------------------------	--------------------------------------	---	--

**Autenticação mecânica do depósito**

CEF2717001191210112021111101401 999,25COM





Número: **0071039-25.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 28ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **03/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VALDIR ANTONIO DA SILVA (AUTOR)	DIEGO MEDEIROS PAPARIELLO (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
92982 041	16/11/2021 14:31	<a href="#">2783170_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</a>	Outros (Documento)



## Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
<b>Descrição do cálculo</b>	
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 675,00
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Agosto/2020 a Outubro/2021
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	22/01/2021 a 12/11/2021
<b>Honorários (%)</b>	20 %

Dados calculados		
<b>Fator de correção do período</b>	426 dias	1,121492
<b>Percentual correspondente</b>	426 dias	12,149183 %
<b>Valor corrigido para 01/10/2021</b>	(=)	R\$ 757,01
<b>Juros(294 dias-10,00000%)</b>	(+)	R\$ 75,70
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 832,71
<b>Honorários (20%)</b>	(+)	R\$ 166,54
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 999,25</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Número: **0071039-25.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 28ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **03/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
VALDIR ANTONIO DA SILVA (AUTOR)		DIEGO MEDEIROS PAPARIELLO (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
94396 559	03/12/2021 09:13	<a href="#">Liberação de Alvará</a>

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 28º VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE RECIFE - PERNAMBUCO.**

**Processo. nº 0071039-25.2020.8.17.2001 - SEÇÃO B**

**Autor: VALDIR ANTONIO DA SILVA**

**Réu: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.**

**VALDIR ANTONIO DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, tempestiva e respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com espectro no novo Código de Processo Civil Brasileiro vigente, requerer e informar:

Excelênci, houve o cumprimento voluntário da condenação por parte da seguradora ré no importe de **R\$ 999,25 (novecentos e noventa e nove um reais e vinte e cinco centavos)**. Sendo **R\$ 832,71 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)** para o autor e **R\$ 166,54 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)** de honorários sucumbenciais para o patrono da parte autora.

A parte autora contraiu livremente com este advogado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da indenização auferida, conforme se comprova pelo **PARÁGRAFO ÚNICO** da **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios de ID:68854698, fls 3 e 4.

Assim, diante do exposto, **pede-se**:

A expedição de dois alvarás na seguinte forma:



Em favor da parte autora no importe de **R\$ 582,90 (quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).**

Em favor da patrona da parte autora Dra. Camilla Almeida Lopes Tavares - OAB/PE 32.262 sendo 30% por cento a título de honorários contratuais, **R\$ 249,81 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**. E 20% dez por cento a título de honorários sucumbências, **R\$ 166,54 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

**Totalizando o valor de R\$ 416,35 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).**

Pede deferimento.

Recife - PE, 03 de dezembro de 2021.

Diego Medeiros Papariello  
OAB-PE 29.143

Camilla A. L. Tavares  
OAB-PE 32.262





Número: **0071039-25.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 28ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **03/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VALDIR ANTONIO DA SILVA (AUTOR)	DIEGO MEDEIROS PAPARIELLO (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
94527 263	06/12/2021 14:01	<a href="#">2783170_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</a>	Petição em PDF



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO B**

Processo: **00710392520208172001**

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDIR ANTONIO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 4 de dezembro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 06/12/2021 14:01:26  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120614012675500000092499938>  
Número do documento: 21120614012675500000092499938

Num. 94527263 - Pág. 1



Número: **0071039-25.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 28ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **03/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VALDIR ANTONIO DA SILVA (AUTOR)	DIEGO MEDEIROS PAPARIELLO (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
94527 262	06/12/2021 14:01	<a href="#"><u>2783170_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u></a>	Outros (Documento)

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICIÁRIAS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>	<b>01 - BANCOS CREDENCIADOS</b> BANCO DO BRASIL	<b>02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA</b> 114
			<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 24/11/2021 16:37
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 810453	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. - CNPJ: 60.831.344/0001-74	<b>06 - NATUREZA DA AÇÃO</b>	<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0071039-25.2020.8.17.2001
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>	
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 243,89
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 105,90
<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b> Processo Judicial Eletrônico - Recife			<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 349,79

85660000003 3 49790487202 3 11224000081 3 04530000000 2

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICIÁRIAS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>	<b>01 - BANCOS CREDENCIADOS</b> BANCO DO BRASIL	<b>02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA</b> 114
			<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 24/11/2021 16:37
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 810453	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. - CNPJ: 60.831.344/0001-74	<b>06 - NATUREZA DA AÇÃO</b>	<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0071039-25.2020.8.17.2001
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>	
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 243,89
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 105,90
<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b> Processo Judicial Eletrônico - Recife			<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 349,79

85660000003 3 49790487202 3 11224000081 3 04530000000 2

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICIÁRIAS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>	<b>01 - BANCOS CREDENCIADOS</b> BANCO DO BRASIL	<b>02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA</b> 114
			<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 24/11/2021 16:37
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 810453	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. - CNPJ: 60.831.344/0001-74	<b>06 - NATUREZA DA AÇÃO</b>	<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0071039-25.2020.8.17.2001
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>	
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 243,89
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 105,90
<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b> Processo Judicial Eletrônico - Recife			<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 349,79

85660000003 3 49790487202 3 11224000081 3 04530000000 2



Escolher uma das formas de pagamento abaixo.





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	01/12/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
01/12/2021	810453	00710392520208172001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	REU	349,79
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A		Jurídica	60831344000174
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
VALDIR ANTONIO DA SILVA		FÍSICA	82149313472
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
B901BEF65AFAE7D6			
CÓDIGO DE BARRAS			
	85660000003 3 49790487202 3 11224000081 3 04530000000 2		